



PROCESSO Nº 669/16

PROTOCOLO Nº 13.684.704-0

PARECER CEE/CES Nº 120/16

APROVADO EM 20/10/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras Espanhol – Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Literatura Hispânica, ofertado pela UEL.

RELATOR: CARLOS EDUARDO PIJAK JR

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 262/16, de 02/06/16 (fl. 272) e Informação Técnica nº 98/16 - CES/Seti (fls. 270 e 271), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 309/15 de 09/07/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras Espanhol – Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Literatura Hispânica.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Avenida Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, *Campus* Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Letras Espanhol – Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Literatura Hispânica, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 7747/10, de 14/07/10, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 123/10, de 11/02/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 14/07/10 a 14/07/15.

O Projeto Político-Pedagógico do curso, atualizado pela Resolução nº 276/09-Cepe/CA, em vigor desde 2010, possui as seguintes características:



PROCESSO Nº 669/16

Carga horária: 2.820 (duas mil, oitocentas e vinte) horas
Vagas anuais: 40 (quarenta) sendo 20 (vinte) no turno vespertino e
e 20 (vinte) no turno noturno
Turno de funcionamento: período vespertino e noturno
Regime de matrícula: seriado anual
Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 08
(oito) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 107)

		1ª Série					
		Carga Horária					
Código	Nome	Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	TIC	Total	
6LEM063	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA DE PESQUISA	A	0	0	60	0	60
6LEM064	GRAMÁTICA DA LÍNGUA ESPANHOLA I	A	60	0	0	0	60
6LEM065	LÍNGUA ESPANHOLA I	A	0	0	180	0	180
6LEM066	UNIDADE E DIVERSIDADE DA LÍNGUA ESPANHOLA	A	60	0	0	0	60
6LET059	LINGUÍSTICA	A	120	0	0	0	120
6LET060	PRODUÇÃO DE TEXTO I	A	0	0	60	0	60
6SOC117	LÍNGUA E SOCIEDADE	A	60	0	0	0	60
	Total		300	0	300	0	600
		2ª Série					
		Carga Horária					
Código	Nome	Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	TIC	Total	
6EDU129	EDUCAÇÃO PARA A INCLUSÃO	A	60	0	0	0	60
6FIL106	FILOSOFIA E LINGUAGEM	A	60	0	0	0	60
6LEM067	LINGUÍSTICA APLICADA E ESPANHOL COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA	A	120	0	0	0	120
6LEM068	GRAMÁTICA DA LÍNGUA ESPANHOLA II	A	60	0	0	0	60
6LEM069	LÍNGUA ESPANHOLA II	A	0	0	120	0	120
6LEM070	TEORIA DO TEXTO LITERÁRIO	A	120	0	0	0	120
6LET094	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	A	0	0	60	0	60
	FORMAÇÃO LIVRE		0	70	0	0	70
	Total		420	70	180	0	670
		3ª Série					
		Carga Horária					
Código	Nome	Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	TIC	Total	
6EST111	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM LÍNGUA ESPANHOLA I (LEM)	A	0	0	160	0	160
6LEM071	GRAMÁTICA DA LÍNGUA ESPANHOLA III	A	60	0	0	0	60
6LEM072	LITERATURA ESPANHOLA I	A	60	0	0	0	60
6LEM073	LITERATURA HISPANO-AMERICANA I	A	60	0	0	0	60
6LEM076	LÍNGUA ESPANHOLA III	A	0	0	120	0	120
6LEM115	PRÁTICA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA I	A	0	0	60	0	60
6LEM116	PRÁTICAS ORAIS E ESCRITAS EM LÍNGUA ESPANHOLA	A	0	0	60	0	60
	FORMAÇÃO LIVRE		0	70	0	0	70
	OPTATIVA I		0	60	0	0	60
	Total		180	130	400	0	710
		4ª Série					
		Carga Horária					
Código	Nome	Oferta	Teór. T./Prát.	Prát.	TIC	Total	
6EST112	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM LÍNGUA ESPANHOLA II (LEM)	A	0	0	240	0	240
6LEM077	LÍNGUA ESPANHOLA IV	A	0	0	120	0	120
6LEM078	GRAMÁTICA E ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA	A	0	0	60	0	60
6LEM079	LINGUÍSTICA CONTRASTIVA	A	60	0	0	0	60
6LEM080	LITERATURA ESPANHOLA II	A	60	0	0	0	60
6LEM081	LITERATURA HISPANO-AMERICANA II	A	60	0	0	0	60
6LEM082	PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA II	A	0	0	60	0	60
6LEM083	PESQUISA EM LÍNGUA ESPANHOLA	A	0	0	60	0	60
	OPTATIVA II	A	0	60	0	0	60
	FORMAÇÃO LIVRE		0	60	0	0	60
	Total		180	120	540	0	840



PROCESSO Nº 669/16

1.4 Objetivos do curso

O Curso de Graduação em Letras, Modalidade: Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Respectivas Literaturas tem por objetivo formar professores para atuar nas áreas de Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola, no Ensino Fundamental e Médio, capazes de aliar a formação teórica com a prática profissional, de forma crítica e reflexiva. (fl. 86)

1.5 Perfil Profissional do egresso

O Curso de Graduação em Letras, Modalidade: Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Respectivas Literaturas busca formar um profissional crítico e comprometido com a ética, com domínio de recursos didático-pedagógicos e tecnológicos voltados para práticas democráticas da educação e com habilidades investigativas diante de seu objeto de estudo e de práticas educacionais. (fl. 87)

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso a Professora Michele Salles El Kadri, Graduada em Letras Anglo Portuguesa (2005) – Universidade Estadual de Londrina (UEL), Mestre (2010) e Doutora (2014) em Estudos da Linguagem (UEL), Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 06)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 26 (vinte e seis) professores, sendo 01 (um) pós-doutor, 16 (dezesesseis) doutores, 08 (oito) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 25 (vinte e cinco) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 01 (um) possui Regime Integral (RT- 40). (fls. 27 à 31)



PROCESSO Nº 669/16

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 178)

Turno Noturno						
Relação Candidato/Vaga				Relação Formandos/Ingressantes		
Ano	Inscritos Vestibular	Vagas Ofertadas	Relação Candidato/Vaga	Discentes Ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação Formandos/Ingressantes
2015	8	20	0,4	18	12	0,7
2014	18	20	0,9	20	14	0,7
2013	26	20	1,3	21	12	0,6
2012	22	20	1,1	22	9	0,4
2011	25	20	1,3	25	16	0,6

Turno Vespertino						
Relação Candidato/Vaga				Relação Formandos/Ingressantes		
Ano	Inscritos Vestibular	Vagas Ofertadas	Relação Candidato/Vaga	Discentes Ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados	Relação Formandos/Ingressantes
2015	6	20	0,2	19	4	0,2
2014	10	20	0,5	12	6	0,5
2013	18	20	0,9	15	3	0,2
2012	10	20	0,5	11	3	0,3
2011	25	20	1,2	20	8	0,4

1.9 Comissão Verificadora

Tendo em vista a solicitação de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras Espanhol – Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Literatura Hispânica, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão Verificadora por meio da Resolução SETI nº 37/16 de 07/04/16 (fl. 171), com fundamento nos artigos 52 à 54 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR.

A Comissão foi composta por Cibele Krause Lemke, Doutora em Educação pela Universidade de São Paulo (USP) e Professora da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), como Avaliadora para proceder verificação *in loco*, e Tânia Mara Domingues, Assessora Técnica – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso de Graduação Letras Espanhol Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Literatura Hispânica, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL.



PROCESSO Nº 669/16

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 26 e 27/04/16, elaborou e anexou relatório (fls. 172 à 269).

Nas considerações da Comissão Verificadora constam as seguintes sugestões e recomendações, as quais transcrevemos:

PARECER E CONCEITO FINAL DE CURSO

(...)

Como apontado nas considerações por dimensões, o currículo do curso apresenta-se bem delineado e corresponde ao perfil de egresso pretendido com a proposta didático-pedagógica. O trabalho encontra-se bem organizado nas diversas instâncias: Colegiado, NDE e CLCH – Centro de Letras e Ciências Humanas. Possui uma excelente média entre número de professores e número de alunos. Há intensa oferta de eventos na área de formação dos estudantes e de possibilidades de inserção dos alunos em atividades de pesquisa e extensão.

Em relação ao corpo docente, este é composto, na sua quase totalidade, de profissionais com doutorado e com intensa atividade na graduação e na produção acadêmica. Contam com experiência na educação básica e no ensino superior.

O Curso em análise conta com boa estrutura destinada às salas de aula, auditórios, laboratórios, entre outros espaços em comum. Os professores contam com uma sala de permanência bem equipada, o que foi possível com recursos vindos de projetos vinculados à oferta de especializações.

O curso apresenta mais potencialidades que fragilidades. Nesse quesito, ressalto que uma das fragilidades está relacionada ao Estágio Curricular, o qual é realizado parcialmente na escola de educação básica. Não se refere à organização didático-pedagógica dessa instância de formação, mas está atrelada a uma questão política. Isso porque a língua espanhola não está plenamente inserida na matriz curricular da educação básica. Os alunos realizam estágio no CELEM e no Laboratório de Línguas. Outra fragilidade diz respeito ao baixo ingresso de novos estudantes via vestibular.

Neste caso, a principal recomendação está direcionada à articulação entre a Universidade – curso de Língua Espanhola – ao campo de atuação na educação básica. É preciso fomentar a inserção da Língua Espanhola na matriz curricular. Propiciar espaços de interação entre universidade e escola (...)

Nesse sentido, acredito que a busca pelo curso de licenciatura, com vistas a uma futura inserção no mercado de trabalho que contemple a docência na educação básica, poderia atrair mais alunos ao curso.

Em relação à CPA, conforme descrito na avaliação das dimensões anteriores, cabe investir na construção de uma plataforma de autoavaliação envolvendo as dimensões didático-pedagógica e de corpo docente e tutorial. Nesse quesito, há universidades estaduais que já desenvolveram este tipo de avaliação e, com elas poderia ser estabelecida uma parceria para a troca/transferência de conhecimento relativo a este tema.

Por fim, após essas considerações exaradas a partir da análise dos documentos apresentados, bem como da visita *in loco*, manifesto-me **FAVORÁVEL À RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO**, a qual obedece a seguinte relação semântico-conceitual: nota 4,11-conceito BOM.(fls. 264 e 265)



PROCESSO Nº 669/16

A UEL manifestou-se a respeito das recomendações/sugestões da Comissão Verificadora, no que refere à CPA – Comissão Própria de Avaliação, informando, por meio do ofício nº 12/16, de 24/05/16, nos seguintes termos:

Considerando o relatório datado de 27 de abril de 2016, referente protocolo 13.684.704-0/2015, temos as seguintes considerações no que diz respeito à CPA – Comissão Própria de Avaliação:

Manifestações da Avaliadora:

Considerações por Indicadores: Indicador 1.16: “A CPA tem seu trabalho voltado neste momento para a análise da dimensão da infraestrutura”.

Considerações por Dimensões: Fragilidades: “ A CPA ainda não tem o processo de autoavaliação implementado em sua totalidade. Atualmente, só há resultados da avaliação no que se refere a infraestrutura”.

Parecer Final: “ Em relação à CPA, conforme descrito na avaliação das dimensões anteriores, cabe investir na construção de uma plataforma de autoavaliação envolvendo as dimensões didático-pedagógica e de corpo docente e tutorial. Nesse quesito, há universidades estaduais que já desenvolvem este tipo de avaliação e, com elas, poderia ser estabelecido uma parceria para a troca/transferência de conhecimento relativo a este tema”.

Manifestação da CPA:

Preliminarmente, não há o que contestar o relatório de Avaliação *in loco* quanto à CPA/UEL. Entretanto, cabe os seguintes esclarecimentos:

I. Análise da Dimensão da Infraestrutura

A CPA/UEL, tomando por base a Nota Técnica INEP/DAES/CONAES Nº 065 de 09/10/2014, de orientação às IES quanto ao roteiro para elaboração do relatório de Autoavaliação Institucional para o triênio 2015/2018, optou por, neste primeiro ano do triênio (ano base 2015), elaborar o relatório de Autoavaliação apenas da infraestrutura (Eixo 5-Infraestrutura Física). Por esta Nota Técnica, “a partir do ano de referência de 2015 o Relatório de Autoavaliação será submetido anualmente, por meio do Sistema e-MEC, ao longo de um período de três anos. Nos 2 primeiros anos, o relatório deverá ser inserido em sua versão parcial. No terceiro ano, será inserido em sua versão integral”.

II. Processo de Autoavaliação Implementado em Sua Totalidade

A CPA, considerando o Parecer Técnico mencionado no item anterior, já inclui no seu cronograma de trabalho as seguintes etapas para a elaboração dos relatórios de Autoavaliação – anos base 2016 e 2017:

Ano Base 2016: Eixo III- Políticas Acadêmicas (Dimensões 2: Políticas para o Ensino. A Pesquisa e a Extensão; 4: Comunicação com a Sociedade; e 9: Política de Atendimento aos Discentes) e Eixo IV – Políticas de Gestão (5: Políticas de pessoal; 6: Organização e gestão da Instituição; e 10: Sustentabilidade Financeira).

Ano Base 2017: Eixo I – Planejamento e Avaliação Institucional (Dimensão 8: Planejamento e Avaliação) e Eixo II- Desenvolvimento Institucional (Dimensões 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional; e 3: Responsabilidade Social da Instituição).

Relatório final (integral): será realizado em 2017, incluindo todos os eixos/dimensões.

III. Plataforma de Autoavaliação (Dimensões didático-pedagógica e de corpo docente e tutorial) na UEL, a exemplo do curso objeto da avaliação em questão, já realiza, por meio da iniciativa de alguns Colegiados,



PROCESSO Nº 669/16

sistemas próprios de avaliação do corpo docente/tutorial. Entretanto, isso não é, ainda, institucional.

A CPA/UEL, conforme cronograma de trabalho já aprovado, está discutindo junto aos diversos segmentos da UEL, especialmente a DAAI- Divisão de Acompanhamento e Avaliação Institucional), os instrumentos e suporte tecnológico para a implementação, em 2017, do sistema de avaliação docente/tutorial. Nesse processo inclui, inclusive, visitas e contato com outras IES do Sistema Estadual, que já possuem sistema consolidado nessa área.

(fls. 275 e 276)

2. Mérito

O curso de graduação em Letras Espanhol – Licenciatura , Habilitação: Língua Espanhola e Literatura Hispânica, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Comissão Verificadora manifestou-se favorável à renovação de reconhecimento do curso apresentando sugestões e recomendações quanto ao Estágio Curricular, destacando a necessidade de melhorar a articulação entre a Universidade – curso de Língua Espanhola – ao campo de atuação na educação básica, propiciando espaços de interação entre universidade e escola. Destacou ainda, em relação à Comissão Própria de Avaliação CPA, o fato de o relatório de Autoavaliação do curso conter apenas as informações referentes à infraestrutura (Eixo 5- Infraestrutura Física), destacando a necessidade do relatório abordar também as dimensões didático-pedagógica e de corpo docente e tutorial.

A instituição, por sua vez, prestou informações sobre os encaminhamentos relacionados ao atendimento das sugestões apresentadas pela Comissão de Verificação, no que refere à CPA – Comissão Própria de Avaliação ressaltando que:

A CPA/UEL, tomando por base a Nota Técnica INEP/DAES/CONAES Nº 065 de 09/10/2014, de orientação às IES quanto ao roteiro para elaboração do relatório de Autoavaliação Institucional para o triênio 2015/2015, optou por, neste primeiro ano do triênio (ano base 2015), elaborar o relatório de Autoavaliação apenas da infraestrutura (Eixo 5- Infraestrutura Física). Por esta Nota Técnica, “a partir do ano de referência de 2015 o Relatório de Autoavaliação será submetido anualmente, por meio do Sistema e-MEC, ao longo de um período de três anos. Nos 2 primeiros anos, o relatório deverá ser inserido em sua versão parcial. No terceiro ano, será inserido em sua versão integral”.

Cabe salientar que a instituição não se manifestou sobre as considerações da Comissão Verificadora, referentes ao Estágio Curricular e que deve buscar soluções às fragilidades apontadas, bem como analisar as recomendações realizadas para a melhoria das condições de oferta do referido estágio.



PROCESSO Nº 669/16

Constata-se que os índices apresentados no item 1.8 não refletem corretamente a relação ingressantes/concluintes, uma vez que os mesmos são calculados com os dados de ingressantes e de formandos de um mesmo ano, quando deveriam ser considerados os concluintes de um determinado ano em relação ao número de matriculados no ano de ingresso.

Chama a atenção a baixa procura ao processo seletivo, principalmente no período vespertino. Desta forma, sugerimos à instituição que reavalie as ofertas nos respectivos turnos.

Importante ressaltar que a instituição protocolou procedimentos relativos ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, sendo que os mesmos estão sob análise desta Câmara, razão pela qual entende esta câmara que o atendimento à referida deliberação é parcial.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras Espanhol – Licenciatura, Habilitação: Língua Espanhola e Literatura Hispânica, Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/07/15 até 14/07/19 com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 2.820 (duas mil, oitocentas e vinte) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período vespertino e noturno, 40 (quarenta) vagas anuais sendo 20 (vinte) no turno vespertino e 20 (vinte) no turno noturno e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.



PROCESSO Nº 669/16

Recomenda-se o atendimento:

a) à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

b) às recomendações da Comissão Verificadora.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Pijak Jr
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de outubro de 2016.

Jose Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE